

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUVERAVA-ESTADO DE SÃO PAULO.**

RAFAEL FERNANDO MENDONÇA FREITAS

DE MATTOS, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer a retirada da indicação nº 264/2024, para melhores estudos acerca da matéria ali tratada.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ituverava, 17 de dezembro de 2024.



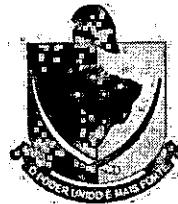
RAFAEL FERNANDO MENDONÇA FREITAS DE MATOS

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 264/2024

INDICO, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal e ao setor competente, que intensifiquem as fiscalizações sobre os motoristas que usam dos serviços de aplicativos que prestam serviços de transportes particulares de passageiros em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Alguns taxistas reclamam, principalmente os que fazem ponto na Santa Casa, que há motorista que se diz que tem aplicativo, mas se quer está cadastrado no aplicativo.

É importante salientar que os nossos taxistas são prejudicados por essa prática, pois para exercerem a profissão eles necessitam obrigatoriamente de um alvará, não podem cobrar acima da tabela, entre outras obrigações e exigências legais para que possam atuar. Que o serviço de aplicativo seja regulamentado com pagamento de impostos, placa vermelha e identificação.

O vereador disse, que está recebendo várias reclamações dos taxistas, não que são contra aplicativos, mas querem direitos iguais. Não estão de forma alguma, colocando contra outra classe de transporte. Estão aqui para somar a uma luta.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL FERNANDO MENDONÇA FREITAS MATTOS

Vereador